

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de

cesso Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0373/2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua torna público que fica dispensada de licitação à celebração de contrato com a TATANKA - HOLDING OATRIMONIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º19.638.933/0001-37, com sede na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por seus sócios Luciano Chaves Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 008.782.556-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 763.440.537-04 e Heloísa Moreno Diniz, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06.100.745-6 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 763.894, ambos residentes e domiciliados na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, para a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Creche Escola Mariah, localizada na Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 2, Quadra B, Loteamento Floresta, Bairro Glória em Santo Antônio de Pádua/RJ, com fulcro no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: locação de imóvel não residencial para funcionamento da Creche Escola Mariah, localizada na Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 2, Quadra B, Loteamento Floresta, Bairro Glória em Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: o imóvel é bem localizado, encontra-se em excelente estado de conservação com todas suas instalações funcionando perfeitamente, encontrando-se próximo a Rodovia BR-186, situado em artéria com bares, restaurante, posto médico, posto de combustíveis, borracharia e grande de área residencial, dotada de toda infraestrutura e serviços públicos e o teto encontra-se em excelente estado, apresenta boa iluminação e ventilação.

VALOR GLOBAL: R\$75.396,00 (setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais) referente a R\$6.283,00 (seis mil e duzentos e oitenta e três reais) mensal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme avaliações acostadas ao processo administrativo, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço.

PRAZO: 12 (doze) meses (01/02/2018 a 31/01/2019).

LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

LOCADOR: TATANKA - HOLDING OATRIMONIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º19.638.933/0001-37, com sede na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por seus sócios Luciano Chaves Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 008.782.556-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 763.440.537-04 e Heloísa Moreno Diniz, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06.100.745-6 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 763.894, ambos residentes e domiciliados na Av. Professora Maria Perlingeiro Lavaquial, nº 466, Bairro Monte Líbano, Santo Antônio de Pádua/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 31 de janeiro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0373/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE **DISPENSA**

Ratifico, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, a dispensa decorrente do processo administrativo 0373/2018 que tem por objeto a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Creche Escola Mariah, localizada na Estrada Pádua-Pirapetinga, Km 2, Quadra B, Loteamento Floresta, Bairro Glória em Santo Antônio de Pádua/RJ, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, 31 de janeiro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito Municipal